

LUPATECH S.A.
CNPJ Nº 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE

PROPOSITURA DE MEDIDA CAUTELAR DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECEDENTE AO AJUIZAMENTO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL

Nova Odessa, 16 de março de 2026 – A Lupatech S.A. (BM3: **LUPA3**) (“Lupatech” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou e autorizou, em reunião realizada na última sexta-feira, e a Companhia ajuizou, na presente data, tutela de urgência cautelar antecedente a procedimento recuperacional perante a Vara Empresarial da 4ª e da 10ª RAJS do Estado de São Paulo (“Tutela Cautelar”), nos termos do artigo 20-B e seguintes da Lei 11.101/2005.

Em conjunto com a Tutela Cautelar, a Companhia instaurou procedimento de mediação perante a Câmara Especializada CMIRb (Centro de Mediação do Instituto Recupera Brasil).

As medidas têm por objetivo promover o equacionamento das obrigações da Companhia, e antecedem o pedido de recuperação extrajudicial ou judicial a ser posteriormente apresentado, a depender do desenvolvimento da negociação com os credores.

A Companhia fornecerá informações adicionais sobre o processo de reestruturação e disponibilizará oportunamente os documentos pertinentes no seu site de relacionamento com investidores, nos termos exigidos pela regulamentação.

O departamento de Relações com Investidores da Lupatech se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Rafael Gorenstein
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.br

Website : www.lupatech.com.br/ri